



Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Programa de Pós-Graduação em Política Social
(PPGPS)
Mestrado Acadêmico em Política Social



CHAMADA PÚBLICA/BOLSISTA-01/PPGPS/2024
Seleção de bolsistas CNPq/CAPES-DS/OUTRAS
MESTRADO
(Publicado em 22/04/2024)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF _____, aluna/o matriculada/o na Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em Política Social, sob o número de matrícula _____, em nível de **Mestrado**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiária/o de bolsa, conforme legislações vigentes definidas pela Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010 e atualizações pela Portaria Capes nº 79, de 28 de abril de 2023; pela Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023; pela Instrução Normativa PROPG – Pró-Reitor-UFMT nº 6, de 22 de setembro de 2023, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
- II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
- III – Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;*
- VI – Ser classificada/o no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;*
- V – Apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
- VI – Informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – Não acumular bolsa de mestrado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – Citar a Agência de Fomento em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Agência, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*

***IX** – Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas; ou a prática de qualquer fraude pela/o beneficiária/o, implicará o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte Agência financiadora, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura da/o beneficiária/o da

bolsa: _____